



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROVIMENTO Nº 004 /1992

Altera dispositivo do Provimento nº 002/92.

O CONSELHO DE CURADORES, no uso de sua competência, prevista no artigo 20, e seus parágrafos do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu promulgo o seguinte Provimento:

Art. 1º - A alínea c do artigo 1º do provimento nº 002/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- a)
- b)
- c) Cópia dos Editais de Licitação por Tomada de Preços e por concorrência, ou das razões de sua dispensa ou inexigibilidade, independente do valor fixado no artigo 52 do Decreto-Lei Federal nº 2300, de 21.11.86, acompanhada de toda documentação que lhe diga respeito, inclusive ratificação superior quando for o caso.”

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de novembro de 1992.

HÉSIO CORDEIRO
REITOR